



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde**  
**Pública**

**Ofício Circular nº 18/2021 - CAOPSAU**  
**PA 0046.20.193005-7**

**Curitiba, 9 agosto de 2021.**

Colega

Em comunicado conjunto, o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) informaram que adolescentes entre 12 e 17 anos serão oportunamente incluídos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e, também, sobre a não alteração, por ora, dos intervalos entre a primeira e segunda doses das vacinas aplicadas no país.

A nota foi divulgada no último dia 27 de julho, destacando que:

“1. Estados e municípios devem seguir, rigorosamente, as definições do Programa Nacional de Imunizações (PNI) quanto aos intervalos entre as doses e demais recomendações técnicas, sob pena de responsabilidade futura. O sucesso da vacinação depende da atuação sinérgica, harmônica e solidária entre os níveis federal, estadual e municipal, além da colaboração imprescindível da sociedade civil e dos meios de comunicação;

2. A operacionalização da vacinação contra Covid-19 obedecerá, a partir de agora, uma vez já cumprida a distribuição de ao menos 1 dose para os grupos prioritários, a ordem por faixa etária decrescente. Após a

**CAOP SAÚDE PÚBLICA**  
**[caop.saude@mppr.mp.br](mailto:caop.saude@mppr.mp.br)**

*Coronavírus: não deixe de consultar regularmente a [nossa página](#), que é atualizada diariamente.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública**

conclusão do envio de doses para a população adulta, serão incluídos os adolescentes de 12 a 17 anos, com prioridade para aqueles com comorbidades;

3. Haverá uma compensação gradual dos quantitativos de vacinas enviados de modo complementar (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais etc.) e estados com maior contingente populacional de grupos prioritários já vacinados, de modo que todos os estados deverão finalizar o processo de imunização sem que haja benefícios ou prejuízos a suas respectivas populações;

4. Após a distribuição da primeira dose para toda a população adulta (com 18 anos ou mais), será analisada a redução do intervalo entre a primeira e a segunda dose, baseada, sempre, nas melhores evidências científicas, trazidas nas discussões da Câmara Técnica Assessora de Imunizações”.

[Confira aqui](#) a íntegra do comunicado, que, inclusive, foi apresentado na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, em 29.7.2021<sup>1</sup>.

Importante que se observe, pois, em sua Comarca, o efetivo cumprimento de tais critérios por parte dos gestores municipais, bem como, se possível, proceder a devida fiscalização para se evitar burla ao quanto pactuado pelas três instâncias de gestão do SUS, em respeito aos Planos Nacional de Operacionalização da Vacinação

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=7uhbEke4J-Y>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde**  
**Pública**

Contra a Covid-19 e Estadual de Vacinação contra a Covid-19. Lembrando que sempre deve haver convergência em relação a definição dos públicos-alvo e a cronologia de acesso ao imunizante.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

**MARCO ANTONIO TEIXEIRA**  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA**

**DANIEL PEDRO LOURENÇO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA**

**CAOP SAÚDE PÚBLICA**  
**[caop.saude@mppr.mp.br](mailto:caop.saude@mppr.mp.br)**

*Coronavírus: não deixe de consultar regularmente a [nossa página](#), que é atualizada diariamente.*